



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 242/2017/SMS, em que o Secretário Municipal de Saúde, que comunica a baixa produtividade de atendimentos na micro área sob responsabilidade da Agente Comunitária de Saúde Tatiana Bento, que teria realizado apenas 20 (vinte) visitas no período de um mês,

CONSIDERANDO que a média apresentada fica aquém do necessário a ser realizado pela profissional,

CONSIDERANDO que o serviço desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde, possui grande relevância para nossa comunidade, sendo assim inadmissível que os munícipes deixem de ser atendidos com esse serviço

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar a a baixa produtividade apresentada pela Agente Comunitária de Saúde Tatiana Bento.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 012/2018 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente, garantindo assim ampla e irrestrita dilação probatória.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Dê-se ciência ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM, para que este caso julgue necessário possa acompanhar as investigações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 16 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal